

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.448, de 28 de julho de 2014.**

*Autoriza a oferta de 15 (quinze) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Ensino em Saúde, mestrado profissional, oferta 2015, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a CI Nº 5/2014/PPGES/UEMS, encaminhada em 2 de junho de 2014 pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde, mestrado profissional, solicitando formalização e encaminhamento ao CEPE da proposta de oferta de vagas, oferta 2015, reduzidas de 20 (vinte) para 15 (quinze), pelo descredenciamento de um docente e licença médica de outro;

CONSIDERANDO que o Calendário Acadêmico dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano letivo 2014, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.352, de 16 de outubro de 2013 prevê o período de 1 a 30 de setembro de 2014 para o lançamento de editais de processos seletivos com início no 1º semestre de 2015;

CONSIDERANDO que não há previsão de realização de reunião do CEPE, antes do período previsto para lançamento de editais em 2014;

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Autorizar a oferta de 15 (quinze) vagas para Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde, mestrado profissional, oferta 2015, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de julho de 2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS